

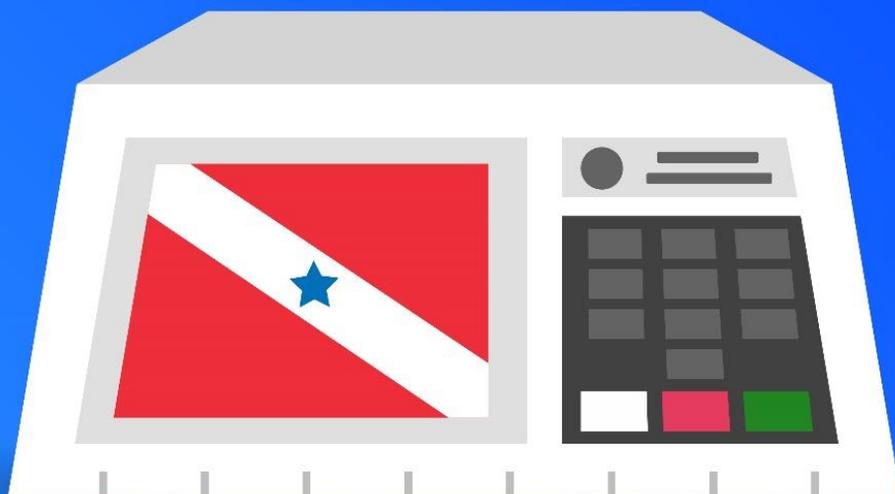


GRUPO LIBERAL

GUIA DIGITAL



Dicas, informações e orientações importantes para você exercer a sua cidadania com segurança e livre de imprevistos.



QUAIS OS CARGOS EM DISPUTA NESTAS ELEIÇÕES?



Prefeito

É o **chefe do poder Executivo municipal**. É quem administra as políticas públicas do município, definindo onde, quando e como serão utilizados os recursos arrecadados com impostos e repasses do Estado e da União. Também **sanciona** ou **revoga leis**, veta, ou não, propostas advindas da Câmara Municipal.

Vice-prefeito

Na **hierarquia** do poder Executivo municipal, **o vice-prefeito é o segundo**. Em caso de ausência do prefeito, seja por motivo de viagem, licença ou implicações legais, o mandato é assumido por ele. Mas durante o exercício regular do prefeito, o vice presta auxílio, aconselha, discute e define, em conjunto, iniciativas para o município.

Vereador

É quem **fiscaliza** a gestão do chefe do poder Executivo Municipal, verificando se as metas estão sendo cumpridas de acordo com a **legalidade**. Também propõem, debatem, elaboram e aprovam leis para o município como, por exemplo, a **Lei Orçamentária Anual** que, em consenso com a prefeitura, define como recursos serão aplicados.

QUEM É OBRIGADO A VOTAR?

- **Alfabetizados**
entre **18 e 70 anos**.



QUEM NÃO É OBRIGADO?

- **Analfabetos, maiores de 70 anos** e eleitores com **16 ou 17 anos** de idade.



O QUE PRECISA PARA VOTAR?

- Você deve ter, em mãos, um **documento oficial com foto** (RG, habilitação, carteira profissional, passaporte etc.). Não é obrigatório levar o título de eleitor, mas considere para checar sua zona e seção eleitoral.



QUAIS AS DATA E HORÁRIOS?

- O primeiro turno será no dia **15 de novembro**. O Segundo, onde houver, no dia **29 de novembro**.



- A votação será das **7h** às **17h**, sempre no horário local. Não deixe para última hora.

- Das **7h** às **10h**, a preferência é para maiores de **60 anos**.

QUEM TEM PRIORIDADE DE VOTAÇÃO?



- **Candidatos, juízes eleitorais e auxiliares, servidores da Justiça Eleitoral, promotores eleitorais, policiais militares em serviço, eleitores maiores de 60 anos, enfermos, eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida, gestantes, lactantes, acompanhados de criança de colo e obesos.**

- Dentre as prioridades, a ordem de votação será definida pelo **horário de chegada**. Somente idosos com mais de **80 anos** terão preferência sobre os demais eleitores.

MORA FORA DO BRASIL?



- Brasileiros que moram fora do país só são obrigados a votar em eleições para **presidente e vice-presidente**.

É IMPORTANTE LEMBRAR!

- Confira seu local de votação no aplicativo e-Título, pelo disque-eleitor, número **148**, ou **clique aqui.**

- Leve a “**cola**” com o número dos seus candidatos.

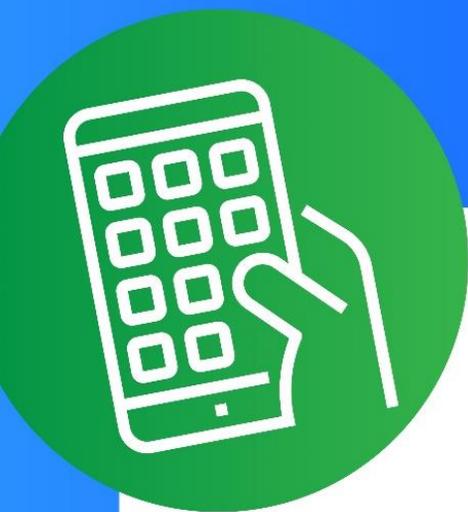
- Evite levar **crianças e acompanhantes.**



COMO BAIXAR O APLICATIVO E-TÍTULO

Se você é usuário iOS, **clique aqui.**

Caso seu sistema operacional seja Android, **clique aqui.**



QUAIS AS ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19?

- Mantenha a distância mínima de **1,5m** e evite contato físico com outras pessoas.



- Use **máscara**.
- Se possível, leve sua **própria caneta**.
- **Higienize** as mãos com álcool em gel **antes e depois** de votar.
- Não é permitido se **alimentar, beber ou fazer qualquer atividade** que exija a retirada da máscara.
- Permaneça no local de votação **apenas pelo tempo suficiente** para votar.
- Em decorrência da pandemia, **não haverá** necessidade de **identificação biométrica** nestas eleições.
- Se você sentir febre no dia da votação ou **se teve covid-19 nos últimos 14 dias** antes da eleição, **fique em casa**.



PRECISA JUSTIFICAR AUSÊNCIA DE VOTO?

- Se você estiver fora da cidade em que vota, justifique a ausência em **qualquer zona eleitoral**, no horário de votação. Leve o **número do título, documento oficial com foto** e o **formulário de justificativa** preenchido.

- Caso queira justificar depois das eleições, preencha o formulário em **qualquer cartório eleitoral** ou posto de atendimento ao eleitor. Mas atenção: você tem até **60 dias** para fazer isso.
- Prazos para justificativa: 1º turno até **14 de janeiro**. E 2º turno até **28 de janeiro**.
- Você também pode justificar pelo aplicativo **e-Título**.

COMO PAGAR MULTA POR NÃO VOTAR NEM JUSTIFICAR?

- Caso você não justifique sua ausência no prazo estabelecido, precisará pagar uma **multa** no Banco do Brasil. Mas antes, você precisa solicitar uma **Guia de Recolhimento da União**, no site do TSE.
- O valor da multa vai de **R\$ 1,05** a **R\$ 3,51**, por cada turno ausente.
- Após pagar, você precisa esperar a **identificação do pagamento** pela Justiça Eleitoral e o registro na inscrição pela zona eleitoral para que a sua situação esteja regular novamente.





O QUE PODE E NÃO PODE NO DIA DA VOTAÇÃO?

MANDOU BEM!

- Demonstrar publicamente seu voto? **Pode!** Mas lembre-se que a manifestação deve ser silenciosa e individual. Use bandeiras, broches, bottons e adesivos para isso.
- Levar sua cola? **Deve!** Mas não repasse para mais ninguém nem deixe na cabine de votação.
- Pode votar de **bermuda, chinelo** e até descalço.

MANDOU MAL!

- Votar **sem máscara**.
- Durante o horário de votação, é proibida a **concentração de pessoas com materiais de candidatos ou de partidos**.
- Utilizar **alto-falantes** ou **amplificadores** de som.
- Votar **sem camiseta** ou usando **traje de banho**.

- **Comícios, carreatas e aglomerações** durante o horário de votação.
- Oferecer **alimentos ou transporte** a eleitores.
- Tentar convencer o eleitor a votar em um candidato, ou a não votar. **Impedir que alguém vote.**
- Distribuir qualquer tipo de **material de propaganda.**
- Entrar na cabine de votação com **celulares, máquina fotográficas, filmadoras** ou outros dispositivos que prejudiquemo sigilo.
- **Vender bebidas alcoólicas** das 6h às 18h.

QUEM NÃO VOTOU NAS ELEIÇÕES ANTERIORES PODE VOTAR EM 2020?

- Se você não tiver votado, no máximo, **duas vezes**, contando com segundos turnos, pode votar normalmente.
- Se você não votou, mas **justificou a ausência**, poderá votar normalmente.



- Se você não votou nem justificou sua ausência em **três turnos seguidos**, corre o risco de ter o **título cancelado** e precisa verificar sua situação junto ao TSE.

COMO CONSULTAR SUA SITUAÇÃO ELEITORAL



- Acesse o portal do TSE **clikando aqui.**

- A pesquisa pode ser feita pelo seu **nome completo** e **data de nascimento** ou com o **número do seu título de eleitor**.

- Você também pode conferir sua situação com a ajuda de **assistentes virtuais** do TSE no **Twitter** (@tsejus) e **Facebook** (@TSEJus).

O ELEITOR PODE SE AUSENTAR DO TRABALHO PARA VOTAR?

- **Sim.** O direito de voto é garantido pelo código eleitoral para todos os cidadãos, sendo considerado crime eleitoral impedir um eleitor de exercer sua cidadania.



- As empresas que precisarem, devem organizar **escalas de trabalho** para garantir que seus funcionários possam votar.

VAI UMA AJUDINHA PARA NÃO SE ENROLAR NA URNA?



- Primeiro, você precisa digitar o número dos seus candidatos na ordem em que os cargos vão aparecer na tela:

1. O primeiro cargo a aparecer será o de **vereador**. Digite os **5 números** do seu candidato.
2. Depois, vai ser a vez de digitar os **2 números** do seu candidato a **prefeito**
3. Após isso, aparecerá a foto, o número e o nome da sigla do partido de cada um. Confira as informações na tela. Se estiverem corretas, **aperte a tecla verde** para confirmar seus votos e finalizar a votação.

MITOS

E

VERDADES

1 - A eleição é anulada se mais de 50% dos eleitores faltarem à votação?

Mito. Mesmo com um alto número de abstenções, a eleição não é cancelada. Você apenas perdeu a oportunidade de escolher seus representantes.

2 - E se mais de 50% votarem nulo, as eleições são canceladas?

Mito. Assim como votos em branco, nulos apenas não serão computados. Caso um candidato que obteve mais de 50% de votos tiver a candidatura cassada pela Justiça Eleitoral, aí sim, são convocadas novas eleições.

3 - Votos brancos e nulos são a mesma coisa?

No ponto de vista prático, **sim**. Porém, enquanto votos em branco significam que o eleitor optou por não escolher nenhum candidato, o voto nulo sugere que o eleitor não conseguiu executar a ação de votar.

4 - Votos em branco são direcionados para candidatos que estão na frente?

Mito. O art. 106, parágrafo único, do Código Eleitoral (Lei 4.737/65) determinava que os votos em branco contavam para o coeficiente eleitoral, mas com o advento da lei 9.504/97, a regra foi **banida** do sistema eleitoral brasileiro.

5 - Ninguém pode ser preso no dia das eleições?

Sim. A não ser em caso de **flagrante** ou em virtude de **sentença criminal** condenatória por crime inafiançável.

ELEIÇÕES EM BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA

As eleições de 2020 vão escolher novos vereadores e prefeitos para os municípios. Confira quem pleiteia os cargos em Belém e na região Metropolitana.

ANANINDEUA

Prefeito

Allan Bitar - Cidadania

Carlito Begot - PSD

Dr. Daniel - MDB

Jackson Azevedo - PRTB

João - PTC

Lívia Noronha - PSOL

Pedro Soares - PT

Vereador

[Clique aqui](#)

BELÉM

Prefeito

Cássio Andrade - PSB

Cleber Rabelo - PSTU

Delegado Federal Eguchi - Patriota

Dr. Jerônimo - PMB

Edmilson Rodrigues - PSOL

Guilherme Lessa - PTC

Gustavo Sefer - PSD

Jair Lopes - PCO

Mário Couto - PRTB

José Priante - MDB

Thiago Araújo - CIDADANIA

Vavá Martins - Republicanos

Vereador

[Clique aqui](#)

BENEVIDES

Prefeito

Catarino - PRTB

Luziane Solon - PODE

Luzineide Faria - PSD

Paulo Lobato - PATRIOTA

Professor Fredson - Republicanos

Professor Marcel - PSOL

Zé Begot - MDB

Vereador

Clique aqui

CASTANHAL

Prefeito

Dr. Pedro Abreu - PMB

Dra Mylene - PSD

Edivam Damasceno - PL

Junior Hage - PDT

Nélio Amorim - PSC

Pedro Coelho - CIDADANIA

Professor Alacid - PSOL

Titan - MDB

Vereador

Clique aqui

MARITUBA

Prefeito

Batista - PSD

Bruno Santiago - PSOL

Everaldo Aleixo - PTB

Jorge Santa Brígida - PC do B

Mello - MDB

Patrícia - Republicanos

Roberto Alcantara - PL

Vereador

Clique aqui

SANTA BÁRBARA

DO PARÁ:

Prefeito

Augustão - PDT

Ciro - PSD

Marcão - MDB

Rubens Rocha - PRTB

Vereador

Clique aqui

SANTA IZABEL

DO PARÁ:

Prefeito

Coronel Rocha - PT

Evandro Watanabe - DEM

Ivaneide Pessoa - PP

Jaime Brito - Republicanos

Toto - DC

Vereador

Clique aqui

Para saber quem são os candidatos a prefeito e vereadores da sua cidade, **clique aqui**

ESTAMOS DE OLHO...

Canais oficiais para denunciar **irregularidades** e notícias falsas nas eleições 2020

TSE WHATSAPP



Desenvolvido pelo próprio **Tribunal Superior Eleitoral**, é um canal para denunciar notícias falsas, as famosas fake news, recebidas via WhatsApp. Para acessar, [clique aqui.](#)

APLICATIVO PARDAL

Criado pela **Justiça Eleitoral**, o aplicativo permite o envio de fotos, vídeos e relatos de propaganda ilegal, compra de voto e demais irregularidades.

Se você é usuário iOS, [clique aqui.](#)

Caso seu sistema operacional seja Android, [clique aqui.](#)





SITE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Além de denúncias de irregularidades em campanhas políticas e candidaturas, o site do **Ministério Público Eleitoral** também recebe suspeitas de informações falsas. Para denunciar, [clique aqui.](#)

RESTOU

ALGUMA

DÚVIDA?

**SE INFORME DIRETAMENTE
COM AS AUTORIDADES**

Entre em contato com o TSE, via WhatsApp, para obter informações confiáveis e seguras sobre as eleições. Basta adicionar o número **+55 61 9637-1078** na sua listas de contatos e iniciar uma conversa. Se estiver no computador, acesse [clcando aqui.](#)



GRUPO LIBERAL